

E eleição Presidencial

Jorge Cardoso

TSE decide na próxima semana se Sílvio pode disputar



Entre sorrisos e piadas, Sílvio Santos, calouro político, cancelou a carreata prevista e, ao lado de seu vice, Gadelha, registrou sua candidatura

Garantiu o presidente
do TSE, que no máximo
até sexta-feira já
se terá a decisão
sobre a candidatura
Santos/Gadelha na
vez de Correa/Linhares.
Mas já existe uma
impugnação registrada

O Tribunal Superior Eleitoral decidirá na quinta ou, no mais tardar, na próxima sexta-feira, se Sílvio Santos poderá disputar as eleições presidenciais. A informação foi dada pelo presidente do TSE, ministro Francisco Rezek, ao próprio apresentador de TV, ao dar entrada ontem com o pedido de registro da sua candidatura e do vice Marcondes Gadelha pelo PMB, no lugar de Armando Corrêa e Agostinho Linhares.

Enquanto Sílvio, Gadelha, Corrêa e assessores conversavam com Rezek, era protocolada no TSE a primeira impugnação da candidatura do dono do SBT. Quem tomou a iniciativa foi o advogado paulista Deonizio Marcial Fernandes, agindo "em causa própria",

conforme esclareceu no documento de seis laudas recebido pelo Tribunal às 10h33. Fernandes arguiu a inelegibilidade de Santos pelo fato de ele não ter interrompido as suas aparições em sua rede de emissoras e de "aproveitar-se de simulada renúncia para concorrer com cidadãos escolhidos em convenções partidárias".

Antecipação — Caso fossem respeitados os prazos legais, somente no dia 13 o TSE julgaria o pedido de registro de Sílvio Santos. Ocorre que, em sessão administrativa realizada na última sexta-feira, o Tribunal resolveu reduzir de cinco dias para apenas um o prazo para impugnação dos candidatos. O objetivo é antecipar a decisão, evitando que a questão permaneça indefinida até a véspera do pleito.

Tal solução encontra precedente. No ano passado, o Tribunal comprimiu os prazos legais para garantir o cumprimento da Constituição Federal, que, promulgada em 5 de outubro, definiu para 15 de novembro as eleições no recém-criado Estado do Tocantins. Desta vez, a mudança é novamente justificada pela necessidade de dar viabilidade a uma norma constitucional, no caso, a normalidade do pleito presidencial.

Prazo — Amanhã, será publicado no "Diário da Justiça" e suplemento do "Diário Oficial da União", o edital de solicitação de registro da chapa Santos/Gadelha. O prazo para impugnações termina no dia seguinte. Na quarta-feira, o PMB replicará, contestando as arguições de inelegibilidade.

Finalmente, na quinta ou no máximo na sexta-feira, os sete ministros do TSE julgarão a matéria. Baseando-se na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 5 e no Código de Telecomunicações, o advogado Deonizio Fernandes (estabelecido em Guarulhos, com registro número 22.538 na OAB-SP) entende que "a candidatura impugnada encobre uma condição fraudulenta para beneficiar quem, desrespeitando a lei, usa e abusa do poder econômico".

Numa tumultuada coletiva, Sílvio Santos mostrou-se prudente diante da impugnação: "É um direito de todo cidadão fazer isso. Não tenho opinião a respeito, porque não sou jurista. Vou aguardar a decisão da Justiça. Se o registro não for aceito, voltarei à minha condição de empresário e animador".